



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____, Que denomina “**ÁREA VERDE VEREADOR JOÃO PEREIRA GÓES**” área verde que compreende as margens das RUA ESCORPIÃO, RUA UBATUBA E AV. DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, na Vila Guiomar em Santo André, com a classificação fiscal nº 17.273.001.

Senhor Presidente:

Nascido em Garanhuns – Pernambuco o Senhor: JOÃO PEREIRA GÓES chegou a Santo André em 1950. Foi industrial na Pirelli e Industrial criando e administrando a Torrefação de Café Assunção.

Ademais, era conselheiro do SESC (Serviço Social do Comércio) e diretor da Fecomercio (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo)

Na vida pública, foi vereador em Santo André em 1961 e de 1963 a 1969. Deteve entre os feirantes uma de suas bases. Foi vereador em Assaí, no Paraná.

No sindicalismo, destacou-se como um dos fundadores do Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Grande ABC, presidindo a entidade por mais de 30 anos.

João Pereira Góes, nomeado como juiz classista, serviu diversos anos na Justiça do Trabalho, até aposentar.

Presidente em exercício do Sindicato do Comércio Varejista de Feirante e Vendedores Ambulantes de São Caetano.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PLCM nº. /18 – fls. 2

João Pereira Góes faleceu aos 93 anos no dia 12/07/2017, pela manhã em Itanhaém, litoral de São Paulo, sendo realizado o sepultamento no Cemitério da Saudade, Vila Assunção, Santo André - SP.

Filho de Raimundo Pereira Góes e de Antônia Maria de Jesus, João Pereira Góes, deixa esposa Olímpia de Jesus Camargo Gomes, a filha Kátia, os netos Luiz Fernando e Carla e uma bisneta.

Diante disso, submetemos à superior consideração do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N ° -----/20.

AUTOR: Vereador Pedrinho Botaro - PSDB

Denomina “**ÁREA VERDE VEREADOR JOÃO PEREIRA GÓES**” a área verde que compreende as margens das Ruas Escorpião, Rua Ubatuba e AV. Dom Jorge Marcos de Oliveira, na Vila Guiomar em Santo André, com a classificação fiscal nº 17.273.001.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PLCM nº. /18 – fls. 3

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º fica denominada “**ÁREA VERDE VEREADOR JOÃO PEREIRA GÓES**” a área verde que compreende as margens das Rua Escorpião e Rua Ubatuba e Av. Dom Jorge Marcos de Oliveira, na Vila Guiomar em Santo André, com a classificação fiscal nº 17.273.001.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 11 de agosto de 2.020.

PEDRINHO BOTARO

Vereador

